



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 -24/04/2002

Edital para inscrições nos cursos de extensão do projeto

“TECNOLOGIAS EMERGENTES” - 2021

A coordenadora do Projeto de Extensão **Tecnologias Emergentes**, aprovado com recursos no edital 01/2021/Unifei/Proex, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), torna pública a chamada para profissionais de nível superior da educação básica para participar do projeto.

O objetivo geral do projeto é a formação de professores para o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto escolar da educação básica, desenvolvendo uma série de competências para o uso das tecnologias emergentes.

I. VAGAS

O projeto oferecerá **120 vagas** para participação nos **cursos on-line** de formação para professores da educação básica no ano de 2021.

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

a. Serão ofertados 2 cursos on-line para os candidatos aprovados no processo seletivo:

1. Introdução às tecnologias emergentes

Ementa: Educação e aprendizagem na sociedade da informação. Políticas públicas para TDIC no contexto escolar. Novas tecnologias da informação e comunicação. Utilização dos recursos digitais para elaboração de questionários on-line, interação on-line, criação de gráficos para representação de dados (infográficos e mapas mentais).

2. Ferramentas colaborativas

Pré-requisito: aprovação no curso “Introdução às tecnologias emergentes”

Ementa: Aprendizagem colaborativa. Estratégias pedagógicas para utilização de recursos educacionais abertos. Utilização de recursos para trabalhos colaborativos (Google Drive). Planejamento e uso das novas tecnologias da informação e comunicação em sala de aula e em salas virtuais.

- b. Os cursos serão gratuitos e ministrados totalmente a distância, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- c. Cada curso terá carga horária de 40 horas, com período de realização de 5 semanas.
- d. Serão considerados aprovados alunos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- e. Somente o aluno aprovado no curso Introdução às tecnologias emergentes poderá realizar o curso Ferramentas colaborativas.
- f. Os cursos dão direito a um certificado, emitido pela Pró-reitoria de extensão da Unifei (Proex), aos alunos que foram aprovados em cada curso, conforme item (d). Os

certificados ficarão disponíveis apenas em 2022, após a aprovação do relatório final do projeto.

- g. As atividades dos cursos ocorrerão nas seguintes datas:
1. Período de ambientação (30/08 a 07/09/2021);
 2. Curso 1 (08/09 a 12/10/2021);
 3. Curso 2 (20/10 a 24/11/2021).

III. PÚBLICO-ALVO

- a. Público-alvo:
1. profissionais em atuação na Educação Básica (Professor(a), Coordenador(a), Supervisor(a), Diretor(a), Orientador(a), Bibliotecário(a)) e outras funções na educação básica, inclusive secretarias de ensino.
 2. Licenciados, mesmo que não estejam atuando na educação básica.
- b. Pré-requisitos para o candidato:
1. ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 2. ter conhecimentos básicos de informática como usuário da *internet* para realização de buscas, interação e comunicação on-line e dispor de conta de *e-mail* pessoal desde o momento da inscrição no processo seletivo.
- ATENÇÃO:** para a pontuação, ver capítulo VI - Análise classificatória.

IV. INSCRIÇÃO

- a. Somente poderá participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma do capítulo V e atender aos pré-requisitos descritos no capítulo III – Público-alvo.
- b. A inscrição para os cursos do projeto Tecnologias Emergentes é realizada pelo formulário: <https://forms.gle/k3R29qqkejTXNk6TA>. Faça a inscrição apenas após a leitura completa do edital.
- c. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição, apenas a última será considerada, eliminando-se as anteriores.
- d. A documentação a seguir, Identificação, Comprovante de graduação e Comprovante de vínculo e experiência na educação básica, deverá ser enviada em arquivos em formato PDF, nos campos específicos do formulário do Google Formulários.
- e. **Identificação:** anexar um arquivo contendo um documento oficial com foto e a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não é preciso o envio de cópia do CPF caso este já esteja informado no documento de identificação. Nomeie seu arquivo exclusivamente da seguinte forma: seunome-seuCPF.pdf Exemplo: Bruna-00256319874.pdf
- f. **Comprovante de Graduação:** anexar um arquivo contendo a cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso). Nomeie seu arquivo exclusivamente da seguinte forma: diploma-seucpf.pdf. Exemplo: diploma-00256319874.pdf

- g. **Comprovante de Vínculo e tempo de experiência na Educação Básica** (campo **não** obrigatório): anexar **um** arquivo contendo um comprovante de vínculo e de tempo de experiência. Serão consideradas as experiências na educação básica como Professor(a), Coordenador(a), Supervisor(a), Diretor(a), Orientador(a), Bibliotecário(a) e outras funções na educação básica, inclusive secretarias de ensino. Nomeie seu arquivo exclusivamente da seguinte forma: comprovante-seucpf.pdf. Exemplo: comprovante-00256319874.pdf

OBSERVAÇÃO: os comprovantes de experiência variam, conforme a instituição. Assim, utilize o comprovante oficial de sua instituição (contagem de tempo de estados e prefeituras, contrato de trabalho em carteira de trabalho, ou outros contratos em estabelecimentos de educação formal).

V. CRONOGRAMA

- a. O cronograma do processo seletivo está descrito no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo 2021

Data	Atividade
05 a 22/08	Período de Inscrição e Envio da Documentação.
23/08	Resultado parcial: lista em ordem alfabética dos classificados.
24 e 25/08	Prazo para recursos Seguir orientações capítulo X - Recursos ao processo seletivo
Até 27/08	Resultado final: lista em ordem alfabética dos classificados.
30/08 a 03/09	Cadastramento no SIGAA da Unifei, conforme orientações que serão dadas aos aprovados.

- b. Em caso de desistência do candidato em participar do projeto, será convocado o próximo da lista para realização do curso. Isso ocorrerá apenas no período de ambientação (ver item g.1 do capítulo II - Informações gerais sobre os cursos).

VI. ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

- a. Os candidatos serão classificados em função dos itens descritos e ponderados conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de análise do perfil

Descrição		Pontuação
Graduação*	Licenciatura	2,0 pontos
Experiência	Experiência na educação básica	0,1 ponto a cada mês

Profissional		(Máximo de 6,0 pontos)
Vínculo	Está em atuação na educação básica no momento da inscrição, exceto professor(a).	1,0 ponto
	Atua na educação básica como professor(a).	2,0 pontos
Candidato que não esteja atuando na educação básica.		0,0 ponto
Documentação incompleta.		Desclassificado**
Candidato que, no ano de 2020, tenha desistido do curso Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem, em quaisquer das turmas, sem a devida justificativa à época.		Desclassificado***

*Será considerado apenas um diploma de graduação para pontuação. Outras graduações para quem atua na educação básica são válidas, mas não pontuam.

**não será admitida complementação de documentação após a inscrição.

***Não caberá recurso.

- b. As informações contidas no formulário serão pontuadas no momento da conferência da documentação, sendo o candidato desclassificado caso a documentação não comprove as informações. Não será aceita a complementação de documentação após o período de inscrições. Caso você perceba que enviou algum documento incorreto, realize nova inscrição. Caso você faça mais de uma inscrição, apenas a última será considerada, eliminando-se as anteriores.
- c. Para a classificação final, será feita a soma dos itens de pontuação do currículo.
- d. Havendo empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

VII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado parcial será enviado para o e-mail de inscrição. O resultado final, além do e-mail, será divulgado no *site* do CEDUC (ceduc.unifei.edu.br) conforme o cronograma disponível no capítulo V - Cronograma.

VIII. RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- a. Divulgada a classificação dos candidatos no processo seletivo, o candidato terá o prazo, nas datas conforme cronograma do capítulo V, Quadro 1, para entrar com recurso, o qual deverá ser dirigido para a Coordenação do Projeto pelo e-mail tecnologiasemergentes@unifei.edu.br , **assunto:** Recurso do Processo Seletivo de TE 2021, respeitando os seguintes aspectos: admitir-se-á um único recurso por candidato; caberá recurso contra a análise do perfil (capítulo VI Análise classificatória – Quadro 2); os recursos sem a devida fundamentação ou identificação (Nome e CPF) não serão analisados; o resultado da análise do recurso será encaminhado ao requerente em até 02 (dois) dias corridos, após recurso.

IX. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

- a. Os candidatos classificados receberão no e-mail informado na inscrição, em data conforme cronograma do capítulo V, Quadro 1, instruções para se cadastrar no SIGAA da Unifei e se inscrever no curso. Esta é uma etapa obrigatória e a mensagem enviada é uma convocação. Após esse procedimento, o *login* e senha para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle será enviado.

IMPORTANTE: Caso o candidato convocado não efetive o cadastro no SIGAA e a inscrição no curso, ele será desclassificado e outro candidato será convocado por *e-mail* (obrigatoriamente) ou também por telefone.

- b. Caso o candidato não receba o *login* e senha, deverá entrar em contato com a coordenação do projeto no período de matrícula no Moodle, conforme cronograma do capítulo V, Quadro 1, pelo *e-mail* tecnologiasemergentes@unifei.edu.br
- c. Para evitar problemas com o recebimento de nossas mensagens, adicione o endereço de *e-mail* do projeto aos seus contatos assim que fizer sua inscrição.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no perfil preenchido no processo seletivo, implicará nulidade da inscrição para todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- b. A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das diretrizes deste edital.
- c. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na realização das inscrições e/ou pré-matrícula e/ou matrícula.
- d. Atos de indisciplina praticados durante a conferência de documentos serão julgados pelo representante do processo seletivo, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- e. Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução.
- f. As dúvidas devem ser enviadas para o *e-mail* tecnologiasemergentes@unifei.edu.br . Para evitar problemas com o recebimento de nossas mensagens, adicione o endereço de *e-mail* do projeto aos seus contatos assim que fizer sua inscrição.
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação deste Projeto.

Itajubá, 04 de agosto de 2021.



Prof. Dra. Juliana Maria Sampaio Furlani
Coordenadora do Projeto Tecnologias Emergentes